



CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PORTARIA Nº 017/2016 – CMT.

Talismã – TO 30 de dezembro

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS NÃO PROCESSADOS, REFERENTES AO ANO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, através do seu representante legal, Vereador Presidente, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES ROCHA, da Lei 101/2000, art. 36 da Lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 20.910/32, art. 76 do Decreto Lei nº 200/67, e:

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que, no exercício de 2016, ocorreu a realização de nota de empenho para aquisição de combustíveis e serviços de assessoria jurídica, mas que o mesmos não foram entregues/executados, totalmente;

Considerando que empenho não processado, não constitui obrigação de pagamento;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica determinado, e o setor de contabilidade autorizado, a realizar o cancelamento no valor de R\$ 1.908,41 (mil novecentos e oito reais e quarenta e um centavos), referentes a parte das Notas de Empenho nº. 68 e 124 respectivamente de: F&E COMERCIO VAREJISTA DE DERIV. DE PETROLEO LTDA e SILVEIRINHA FAGUNDES DA SILVA, conforme dados abaixo:

FORNECEDOR	DOTAÇÃO	EMPENHO	DATA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA CANCELAMENTO	VALOR R\$
F&E COMERCIO VAREJ.DERIVADO PETROLEO LTDA	01.001.0101.200 1.3.3.90.30	68	14/03/2016	Não processado	30/12/2016	508,41
SILVEIRINHA FAGUNDES DA SILVA	01.001.0101.200 1.3.3.90.35	124	16/05/2016	Não processado	30/12/2016	1.400,00
TOTAL						1.908,41



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Talismã, Estado do Tocantins, em 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES ROCHA,

Vereador Presidente

CERTIDÃO:

CERTIFICA-SE QUE, a Portaria nº 017/2016, que versa sobre: **"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS NÃO PROCESSADOS, REFERENTES AO ANO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Foi afixada no mural de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal, e ainda divulgada no site oficial do Poder Legislativo www.talisma.to.leg.br na presente data.

Talismã, Estado do Tocantins, aos 30 dias de dezembro de 2016.

Paulo Antonio da Silva
Tec. Administrativo

